



**PROCESSO SELETIVO 2019 – MESTRADO EM ENFERMAGEM
EDITAL 01/2018 – PPGENF/PROPEP/UFAL**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PROF.^a DR.^a AMUZZA AYLLA PEREIRA DOS SANTOS		
INSC.	CPF	MÉDIA
2403	092.073.774-97	5,63
2469	008.121.254-28	5,15
2787	086.246.894-90	6,58
2856	031.239.394-64	1,45
3104	050.311.594-05	5,85
3137	071.897.234-12	2,10

PROF.^a DR.^a EVELINE LUCENA VASCONCELOS		
INSC.	CPF	MÉDIA
2651	013.465.644-00	4,80
3105	102.303.214-70	6,65
3191	074.042.034-81	5,15

PROF.^a DR.^a INGRID MARTINS LEITE LÚCIO		
INSC.	CPF	MÉDIA
2583	033.303.514-38	1,58
3097	068.870.334-88	6,60
3144	766.102.254-00	1,83
3148	043.927.614-44	7,90
3161	052.057.164-95	4,60

PROF.^a DR.^a ISABEL COMASSETTO		
INSC.	CPF	MÉDIA
2877	084.645.524-24	6,15
3037	060.453.864-26	3,95
3048	065.807.944-10	4,45
3110	079.213.354-46	4,10
3111	086.271.904-61	5,95
3138	029.533.854-79	8,50
3151	095.737.384-81	6,70



PROF.^a DR.^a ISABEL COMASSETTO		
INSC.	CPF	MÉDIA
3153	088.802.744-30	6,00
COTAS - EGRESSOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS OU INDÍGENAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
3060	077.295.854-80	7,50
3181	066.085.924-69	5,65

PROF.^a DR.^a LAÍS DE MIRANDA CRISPIM COSTA		
INSC.	CPF	MÉDIA
2663	014.142.155-09	7,05
2849	076.939.804-90	6,28
2846	100.232.074-77	7,80
3058	060.204.384-06	3,38
3158	073.033.714-60	7,00
3145	014.017.194-06	6,68
COTAS - EGRESSOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS OU INDÍGENAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2881	013.767.324-83	3,80
3113	064.633.724-63	3,93

PROF.^a DR.^a MARIA CICERA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE		
INSC.	CPF	MÉDIA
2866	038.853.774-46	0,75

PROF.^a DR.^a MARIA CRISTINA SOARES FIGUEIREDO TREZZA		
INSC.	CPF	MÉDIA
3187	008.180.804-69	9,33

PROF.^a DR.^a MARIA LYSETE DE ASSIS BASTOS		
INSC.	CPF	MÉDIA
3096	052.610.294-22	7,75
3086	094.518.594-46	6,90



PROF.^a DR.^a PATRÍCIA DE CARVALHO NAGLIATE		
INSC.	CPF	MÉDIA
2627	040.046.014-95	2,30

PROF.^a DR.^a REGINA CÉLIA SALES SANTOS VERÍSSIMO		
INSC.	CPF	MÉDIA
2806	034.834.074-56	3,25
3108	091.021.874-93	6,90
3129	077.186.774-35	7,90

PROF.^a DR.^a REGINA MARIA DOS SANTOS		
INSC.	CPF	MÉDIA
2418	061.023.724-17	6,65
3142	055.282.464-07	8,50

PROF.^a DR.^a THAÍS HONÓRIO LINS BERNARDO		
INSC.	CPF	MÉDIA
3124	825.839.355-34	1,95

PROF.^a DR.^a VERÔNICA DE MEDEIROS ALVES		
INSC.	CPF	MÉDIA
2845	014.513.994-80	7,28
3175	068.016.664-52	5,98

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO

INSC.	CPF	JUSTIFICATIVA
2856	031.239.394-64	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3137	071.897.234-12	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
2651	013.465.644-00	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
2583	033.303.514-38	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do



INSC.	CPF	JUSTIFICATIVA
		Edital nº 01/2018.
3144	766.102.254-00	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3161	052.057.164-95	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3037	060.453.864-26	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3048	065.807.944-10	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3110	079.213.354-46	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3058	060.204.384-06	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
2881	013.767.324-83	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3113	064.633.724-63	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
2866	038.853.774-46	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
2627	040.046.014-95	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
2806	034.834.074-56	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.
3124	825.839.355-34	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 15, § 1º, do Edital nº 01/2018.

OBSERVAÇÕES:

- Na avaliação desta etapa foram seguidas as orientações e solicitações publicadas na última retificação do Edital nº 01/2018: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao/2019-processo-seletivo-do-mestrado-em-enfermagem-aluno-regular/edital-de-selecao-do-mestrado-em-enfermagem-2019-retificacao-1/view>

- Quanto ao **processo seletivo e julgamentos (Disposições do Edital nº 01/2018):**

Art. 15 Para a análise do (*Modelo Lattes/CNPq*) será utilizado o Barema indicado no item C.2.1 do Anexo 1 deste edital.

§ 1º Para participar desta etapa da seleção o candidato deverá ter sido dispensado ou aprovado no exame de proficiência em inglês. Deverão ser entregues duas cópias impressas do *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)*, na data estabelecida no cronograma, sendo uma delas comprovada, autenticada, encadernada, **rubricada e numerada cada página**, com o Barema



(item C.1.1 do Anexo 1) **preenchido e assinado pelo candidato**, indicando em quais itens pretende ser pontuado. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV do Barema, até a data de início do processo seletivo) deverão **estar organizados e apresentados obrigatoriamente** na sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital, sob **pena de eliminação do processo seletivo**.

§ 2º A autenticação da documentação comprobatória tratada anteriormente poderá ser realizada na secretaria do PPGEnf ou em cartório.

- Quanto à **contabilização dos itens do BAREMA:**

1. Documentos relativos ao BAREMA anexados com informações incompletas, especialmente quanto ao tempo/período, INVIABILIZA a pontuação quando exigida por ano (12 meses mínimo);
2. Nos itens em que a pontuação exigia tempo, aqueles com menos de 1 ano, não foram pontuados.
3. **Documentos referentes aos itens:**
 - 7 e I.8: precisam da informação (bolsista e/ou colaborador) para fins de pontuação.
 - I.10 e I.11: para serem pontuados precisam de participação mínima por 12 meses (1 ano).
 - III. 6 e 7: o candidato deve ter entregue o RESUMO para fins e comprovação da publicação e não apenas o certificado.
 - III. 8 e 9: deve constar explícita a informação que foi RELATOR do trabalho, caso contrário, a documentação não foi pontuada.

- **Os Recursos** contra este resultado poderão ser impetrados nos dias **12, 13 e 14/02/2019**, conforme cronograma do Processo Seletivo divulgado no **Edital nº 01/2018**, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao/2019-processo-seletivo-do-mestrado-em-enfermagem-aluno-regular/edital-de-selecao-do-mestrado-em-enfermagem-2019-retificacao-1/view>

- Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por **e-mail** para: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, juntamente com o formulário preenchido publicado na página de acompanhamento do Processo Seletivo (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem/selecao>, clicar em 2019 - Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem - Aluno Regular)

- O formulário referente a recurso contra este resultado deve estar **devidamente assinado pelo candidato e ser enviado em formato PDF**, juntamente com quaisquer documentos comprobatórios que o candidato julgar necessários neste momento, levando em consideração o que foi entregue anteriormente na secretaria do PPGENF;

- Para efeitos de análise de Recursos, serão considerados apenas os documentos entregues pelo candidato nos dias 21, 22 e 23/01/2019 (Fase de entrega do Curriculum vitae modelo Lattes e do Anteprojeto de Pesquisa).

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Ingrid Martins Leite Lúcio
Coordenadora do PPGENF – ESENFAR/UFAL